

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 885/2025-DAF/SEPLAD, DE 30 DE JULHO DE 2025
A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº. 39/2025 – CCG, de 07 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 36.090 de 07 de janeiro de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 0200/2025-GABS/SEPLAD, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.299, de 16 de julho de 2025. CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81-A da Lei nº. 9.982 de 06/07/2023, CONSIDERANDO, os termos do Processo nº. 2025/3094596 e, ainda, o Atestado Médico de 10/06/2025, R E S O L V E:
CONCEDER 02 (dois) dias de Licença Saúde à servidora IRENILDES FRANCISCA ALBUQUERQUE SILVA, Id. Funcional nº. 5828120/2, ocupante do cargo de Assistente de Gestão B, lotada nesta Secretaria, no período de 10/06/2025 a 11/06/2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 30 DE JULHO DE 2025.
ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 1228069

ERRATA

ERRATA
ERRATA DA PORTARIA COLETIVA Nº 0212-GS/SEPLAD, DE 28 DE JULHO DE 2.025, PUBLICADA NO DOE Nº. 36.314 DE 30/07/2025-PÁG. 09, O SEGUINTE:
ONDE SE LÊ:

Nome	Mat.	Cargo	Lotação	A contar	Processo
Daniel Barbosa de Sousa	5970932/1	Policial Penal	SEAP	15/07/2025	E-2025/3019858

LEIA-SE

Nome	Mat.	Cargo	Lotação	A contar	Processo
Daniel Barbosa de Sousa	5970932/1	Policial Penal	SEAP	24/07/2025	E-2025/3019858

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, de 31 de julho de 2.025.

Protocolo: 1228360

CONTRATO

CONTRATO DE CONSIGNAÇÃO Nº. 09/2025 SEPLAD/DAF
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.747.782/0001-01, com sede na Travessa do Chaco, nº 2350, bairro do Marco, CEP 66.093-542, Belém/PA e o INSTITUTO DE DEFESA E CIDADANIA - IDEC, inscrito no CNPJ/MF nº 35.044.980/0001-09, com sede em Belém- PA, Av. Gentil Bittencourt nº 1593, Bairro: Nazaré, CEP: 66040-172.
DO OBJETO: Constitui-se objeto do presente contrato a consignação em folha de pagamento junto a esta Secretaria, conforme margem consignável disponível, com fundamento nos termos da Lei Estadual nº 5.810/1994 e suas alterações, e do Decreto nº 2.071/2006, com as alterações introduzidas pelos Decretos nº 1.208/2008, nº 2.147/2010 e nº 3.485/2023, e na Instrução Normativa nº 003/2006 – SEAD.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, devendo a parte interessada em sua prorrogação comunicar expressamente a sua intenção com 60 (sessenta) dias de antecedência.
Data da Assinatura Eletrônica: 29 de julho de 2025.
THAINNÁ MAGALHÃES DE ALENCAR VIEIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas - SAGEP/SEPLAD
FRANCISCO EDVALDO XAVIER BEZERRA
Instituto de Defesa e Cidadania - IDEC

Protocolo: 1228089

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 882/2025-DAF/SEPLAD, DE 31 DE JULHO DE 2025
A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº. 39/2025 – CCG, de 07 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 36.090 de 07 de janeiro de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 0200/2025-GABS/SEPLAD, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.299, de 16 de julho de 2025. CONSIDERANDO o que dispõe o art. 145, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o Processo PAE nº 2025/3077857 de 28.07.2025
R E S O L V E:
Autorizar o servidor a viajar para Brasília/DF, no período de 25 a 29.08.2025 para participar do XIV Congresso Consad de Gestão Pública na referida cidade.

Nome completo	Matrícula	Cargo/função	Lotação	Quant. Diárias	Valor Unitário	Valor Total
FERNANDO JOSÉ BENTES DA COSTA NUNES	5539390/1	ANALISTA FAZENDÁRIO "B" DIRETOR	DTI	4,5	R\$ 527,10	R\$ 2.371,95

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 31 DE JULHO DE 2025.
ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 1227911

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 06/2025-GABS/SEPLAD, DE 25 DE JULHO DE 2025
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 0200/2025-GABS/SEPLAD, de 14 de julho de 2025.
Considerando do art. 6º, inciso VIII, do Decreto nº 3.371, de 29 de setembro de 2023 que regulamenta, no âmbito da Administração Estadual, o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 82 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o teor do processo administrativo nº E-2025/2234497.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam estabelecidos os preços máximos aceitáveis aplicáveis aos itens 01 a 17 do Lote I, itens 18 a 22 do Lote 02 e itens 66 a 69 do Lote 11 da ata de registro de preços nº 013/2020-SEPLAD, da qual a empresa BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 17.433.496/0001-90 é fornecedora, considerando a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, ano de 2025, registrada no MTE sob o nº PA000101/2025, conforme valores constantes no Anexo Único desta Portaria.
Parágrafo único. Para fins da definição dos preços previstos no caput, fica estabelecida a aplicação linear do percentual de 6,5% (seis e meio por cento) incidente sobre os valores dos itens/postos de serviços inscritos na Ata de Registro de Preços nº 013/2020, em razão das alterações promovidas pelas Convenções Coletivas de Trabalho (CCT) dos exercícios de 2024 e 2025, aplicados nos valores estabelecidos para os itens/postos de serviços no exercício de 2023.
Art. 2º Os valores fixados nesta portaria têm por referência as análises técnico-econômicas da Diretoria de Gestão de Logística (DGL) da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD), e terão vigência a partir de 01 de janeiro de 2025.
• 1º A empresa fornecedora da ata de registro de preços nº 013/2020, BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA, renuncia formalmente aos efeitos retroativos da repactuação em relação ao exercício de 2024, tanto em relação às alterações na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) quanto em relação à elevação dos valores dos insumos.
• 2º O pagamento de valores retroativos, referentes à data estabelecida no caput deste artigo, deverá ser feito de forma parcelada até o mês de dezembro de 2025.
Art. 3º A aplicação dos preços estabelecidos nesta Portaria será formalizada pelos órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preço, mediante instauração de procedimento próprio, incumbindo-lhes a análise de regularidade e legalidade em relação aos contratos administrativos que dela decorram. § 1º A celebração de Aditivo para Repactuação depende da demonstração de que a empresa contratada satisfaz suas obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados que participem da execução dos serviços tomados pela Administração, em especial, quanto:
• - ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
• - à concessão de férias remuneradas e ao pagamento do respectivo adicional;
• - à concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;
• - aos depósitos do FGTS; e
• - ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até adata da extinção do contrato.
Art. 4º O aditivo de repactuação de contratos, com dedicação exclusiva de mão de obra, advindos desta ata de registro de preço, que gere deslocamento positivo de valores, em razão da elevação do valor do posto de serviço, deverá conter redução quantitativa dos itens, a fim de manter valor igual ou inferior ao valor atualmente pactuado, em conformidade com o art. 3º, do Decreto Estadual nº 4.025, de 1º de julho de 2024.
Art. 5º As repactuações formalizadas antes da publicação desta portaria não sofrerão alterações, desde que:
• - tenham observado estritamente o disposto no art. 3º do Decreto Estadual nº 4.025, de 1º de julho de 2024, de forma a não aumentar o valor nominal do contrato; ou
• - tenham sido autorizadas pelo Grupo Técnico de Ajuste Fiscal (GTAF).
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABRIEL PEREZ Assinado de forma digital por GABRIEL PEREZ
RODRIGUES:397 RODRIGUES:39706054820
06054820 Dados-03'00': 2025.07.25 11:42:41
GABRIEL PEREZ RODRIGUES
Secretário Adjunto de Modernização e Gestão Administrativa
Ato praticado nos termos da Portaria de delegação nº 0200/2025, de 14 de julho de 2025.